



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JOEL DA ENFERMAGEM - PROS

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CAPUB

Dep. Legislativo das Comissões

Fls n° 12

Assinatura

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4400/2022

AUTORIA: Vereador Aleks Palitot

ASSUNTO: “Autoriza os Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos e entidades do Município de Porto Velho a priorizar o pagamento de benefícios, auxílios, verbas indenizatórias, rescisórias e quaisquer pecúnias as mulheres vítimas de violência doméstica”.

RELATOR: Vereador Joel da Enfermagem/PROS.

I – Relatório

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que dispõe sobre a autorização aos Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos e entidades do Município de Porto Velho a priorizar o pagamento de benefícios, auxílios, verbas indenizatórias, rescisórias e quaisquer pecúnias as mulheres vítimas de violência domésticas.

Após manifestação favorável da CCJR, insculpida no Relatório e Parecer nº 169/2022, o Projeto seguiu à Presidência da Comissão de Administração Pública - CAPUB/2023-2024, ficando o Vereador que a presente subscreve designado como relator nos termos do Regimento Interno/CMPV.

II – Análise

O presente projeto de lei, de iniciativa do Vereador Aleks Palitot, que dispõe sobre a autorização aos Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos e entidades do Município de Porto Velho a priorizar o pagamento de benefícios, auxílios, verbas indenizatórias, rescisórias e quaisquer pecúnias as mulheres vítimas de violência domésticas, tem como finalidade, segundo o seu Autor, o de auxiliar as vítimas da violência doméstica diante da dificuldade que muitas delas enfrentam para conseguir manter a sua subsistência e daqueles que dependem dela.

Compete a esta Comissão a análise quanto ao tocante do mérito da matéria apresentada pelo Vereador, em sua proposição legislativa.

De grande relevância se apresenta o conteúdo do Projeto em tela e o Vereador segue em consonância com o que já é Lei em nosso Estado de Rondônia, como podemos citar a Lei Estadual nº 5.165/2021 e o Decreto Estadual nº 26.608/2021, que criou e organizou o funcionamento do programa que ficou conhecido como “Mulher Protegida”, sob a batuta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, que visa efetivar o fortalecimento da garantia dos direitos humanos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, resguardando-as de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, através da assistência socioeconômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JOEL DA ENFERMAGEM - PROS

Dep. Legislativo das Comissões

Fls nº

Assinatura

13
[Assinatura]

Nas Leis vigentes e acima citadas, o público alvo é a mulher vítima de violência doméstica e familiar com medida protetiva de urgência vigente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhada ou não de dependente, residente e domiciliada no Estado de Rondônia.

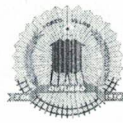
Dessa forma, a matéria apresentada pelo Vereador Aleks Palitot, que vale novamente frisar, recebeu seu Parecer favorável pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa de Leis, encontra respaldo meritório de alta relevância e não se esbarra em óbice legal da sua regular tramitação pois não traz, objetivamente, uma obrigação imediatamente imposta ao Poder Executivo que traria a sombra do debate acerca do vício de competência, o que se afasta com o texto conforme se encontra.

III – Voto

Face o exposto, considerando que a propositura preenche os devidos aspectos relacionados a esta Comissão Permanente, ainda, consoante da CCJR pela CONSTITUCIONALIDADE, somos **DE ACORDO** com o Projeto de Lei nº 4400/2022, devendo prosseguir regimentalmente **e no mérito, VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

Departamento Legislativo das Comissões, 07 de fevereiro de 2023


Vereador Joel da Enfermagem/PROS
Relator



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 147
Assinatura

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4400/2022

AUTORIA: Vereador ALEKS PALITOT

ASSUNTO: “Autoriza os Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos e entidades do Município de Porto Velho a priorizar o pagamento de benefícios, auxílios, verbas indenizatórias, rescisórias e quaisquer pecúnias as mulheres vítimas de violência doméstica.”

PARECER Nº 01/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, após análise do Voto do Relator **VEREADOR Dr. Joel Freitas**, opina pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei. Passando a se Constituir em Parecer desta Comissão. Haja vista que a propositura preenche os devidos aspectos relacionados a esta comissão permanente, ainda, consoante da CCJR pela Constitucionalidade, somos de acordo como o Projeto de Lei nº 4400/2022, devendo prosseguir regimentalmente e no mérito, voto pela sua aprovação.

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 08 de fevereiro de 2022.

Vereador Joel Freitas
Presidente/CPAP/2023

Vereador Dr. Macário Barros
1º Secretário/CPAP/2023

Vereador Jurandir Bengala
2º Secretário/CPAP/2023